

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUN. DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS ADM. 2021/2024

OFÍCIO nº 53/2023

Porto Alegre do Tocantins - TO, 17 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

JAMES ANTUNES PIMENTEL

Vereador Presidente

Poder Legislativo de Porto Alegre do Tocantins – TO.

Prezado Presidente,

A par de cumprimentá-lo, vimos pelo presente, encaminhar a esta Augusta Casa, o Projeto de Lei, bem como a justificativa em anexo, que dispõe sobre o aumento de vaga na estrutura da Educação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO





ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUN. DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS ADM. 2021/2024

Projeto de Lei n.º 563/2023.

Porto Alegre do Tocantins, 16 de maio de 2023.

Dispõe sobre o amento de 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Sala e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, RENNAM NUNES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aumentada em 02 (duas) vagas o cargo de Auxiliar de Sala, no Fundo Municipal de Educação.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.
- **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RENNAN NUNES CERQUEIRA Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO





ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUN. DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS ADM. 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A educação é uma das principais áreas que necessita atendimento para que uma sociedade possa evoluir e, assim, melhorar como um todo o bem comum do município, garantindo um significativo benefício nas demais áreas.

As vagas aumentadas são em decorrência de imposição da legislação federal, como no caso de Secretário Escolar e, em razão do aumento no atendimento de alunos especiais, necessitando assim de mais Auxiliar de Sala.

Desta feita, com o aumento do cargo já existente, o município estará preparado para oferecer uma educação de qualidade e individualizada para os que necessitam e, atenderá as exigências da legislação federal.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENNAN NUNES CERQUEIRA Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins — TO

